



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 498, DE 6 DE JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

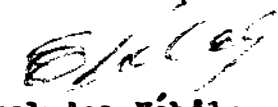
§ - único - Este crédito se destina a ocorrer às despesas com as comemorações do 52º aniversário de fundação da cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

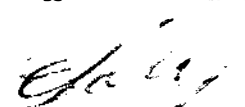
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
6 de julho de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-